

---

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ET - Nº 8592717**  
GEBM-DINPA

**OBJETO: CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS - CCP- 01/AB ERG**

**EMISSÃO:** AGOSTO/2019

**VALIDADE:** AGOSTO/2024

**CÓDIGOS ERP:** MODELO A: 11010001-8

MODELO B: 11010052-2

**DEMANDANTE:** GPRO/DEFIS/SUCAN/DINEG

**REVOGA:** 142216

**Grupo:** Atendimento

**Família:** MOBILIÁRIO

## **1. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS / OPERACIONAIS**

1.1. Conjunto de caixas postais para distribuição não convencional de correspondências em agências dos Correios.

1.2. Dimensões gerais: 810 mm x 1830 mm x 400 mm (comprimento x altura x profundidade).

1.3. Configuração básica: armário com escaninhos abertos no fundo e fechados na frente por meio de portinholas dotadas de fechadura.

1.3.1. Os escaninhos devem ser confeccionados de tal forma que não haja espaçamento entre as chapas para evitar a passagem de correspondências de um escaninho para outro.

1.3.2. As portinholas devem ser dotadas de fechaduras cromadas, não se admitindo repetição do segredo em um mesmo módulo. As fechaduras devem ser rigorosamente padronizadas a fim de que qualquer uma se ajuste às demais portinholas. Para cada fechadura devem ser fornecidas duas chaves idênticas.

1.3.3. Modelo A -Modelo A: constituído de um conjunto de 35 (trinta e cinco) escaninhos, dispostos lado a lado, vertical e horizontalmente, sendo 30 (trinta) escaninhos pequenos e cinco escaninhos grandes, com dimensões conforme desenho de referência.

1.3.4. Modelo B - constituído de um conjunto de 48 (quarenta e oito) escaninhos, dispostos lado a lado, vertical e horizontalmente, sendo 44 (quarenta e quatro) escaninhos pequenos e quatro escaninhos grandes, com dimensões conforme desenho de referência.

1.4. Plaquetas: cada escaninho deve possuir duas plaquetas, sendo uma para

a portinhola e outra para a parte posterior do escaninho. Tais plaquetas devem ser numeradas de cima para baixo e da esquerda para a direita em sua parte frontal, sendo a numeração da parte posterior igual a da parte frontal. A faixa de numeração será disponibilizada pela ECT no ato da aquisição.

1.5. A pintura de acabamento de todas as peças metálicas deve ser na tonalidade bege.

## **2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

2.1. Estrutura externa: confeccionada em chapa de aço com 1,20 mm de espessura nominal. As divisões internas que formam os escaninhos, ou seja, as chapas horizontais (prateleiras) e verticais (divisórias) devem ser em chapa de aço com 0,90 mm de espessura nominal. Na parte frontal da estrutura deve haver uma grade de tubo de aço de seção quadrada de 15 mm x 15 mm, formando os quadros dos escaninhos.

2.2. Batente: no quadro da porta de cada escaninho deve ser instalada uma chapa de aço com função de batente e trava da lingueta da fechadura.

2.3. A parte posterior do escaninho deve ser aberta e provida de uma aba de 20 mm onde será fixada a plaqueta de identificação.

2.4. Portinholas: devem ser confeccionadas em chapa de aço com 1,20 mm de espessura nominal, dobrada nas bordas. Deve possuir em sua face externa uma reentrância para colocação de uma plaqueta de identificação, conforme desenho de referência.

2.4.1. Na montagem a folga entre as portinholas e o corpo não deve permitir a inserção ou retirada de correspondências.

2.5. Devem ser confeccionadas duas plaquetas de alumínio para cada escaninho, sendo uma para a portinhola e outra para a parte posterior do escaninho, com dimensões de 70 mm x 20 mm (largura x altura) e espessura entre 0,2 mm e 0,5 mm. As plaquetas devem possuir cantos arredondados e devem ser encaixadas na reentrância das portinholas. A montagem das plaquetas posteriores deve ser centralizada na largura dos escaninhos.

2.5.1. A numeração nas plaquetas deve ser aplicada por punção (alto-relevo), usando fonte "TREBUCHET MS" com 12 mm de altura e até 40 mm de comprimento, centralizada em relação à plaqueta, conforme desenho de referência. Os números devem ser pintados na cor preta.

2.5.2. Os rebites devem ser fornecidos juntamente com as plaquetas e aplicados a 8 mm da extremidade da plaqueta, conforme desenho de referência.

2.6. Apoios reguláveis: o móvel deve ser dotado de quatro apoios de metal com altura regulável.

2.7. Será permitida a utilização de um dos dois tipos de dobradiças nas portinholas, conforme descritas abaixo:

2.7.1. Tipo Plano: inteiriça, embutida, abrangendo todo o lado da portinhola. A fixação será executada por meio de rebites "pop" ou solda a ponto, em número não inferior a três pontos.

2.7.2. Tipo Vareta: as portinholas devem ser fixadas ao quadro frontal por varões de aço inteiriços, montados de forma a transpassar toda a altura do quadro frontal.

### **3. PINTURA E TRATAMENTO SUPERFICIAL**

- 3.1. As peças metálicas devem receber tratamento antes da pintura a fim de evitar a oxidação.
- 3.2. A pintura das peças metálicas deve ser aplicada por meio do processo eletrostático ou por pistola com acabamento texturizado semi-fosco, na tonalidade bege, referência RAL 1015.
- 3.3. A conformidade das exigências relativas aos itens 3.1 e 3.2 deve ser comprovada por meio da apresentação de laudo.
- 3.4. Todos os parafusos, porcas, arruelas e pinos utilizados para a montagem e fixação do móvel devem ter tonalidade de acabamento superficial de acordo com a tonalidade do local utilizado.

### **4. ACABAMENTO**

- 4.1. Não são aceitos defeitos de acabamento das peças, como rebarbas, arestas cortantes, remendos, empenamentos, amassamentos, trincas, arranhões, diferenças de tonalidade de cor, defeitos de corte e outros que prejudiquem a utilização do móvel, que possam causar ferimentos ou que comprometam a aparência.

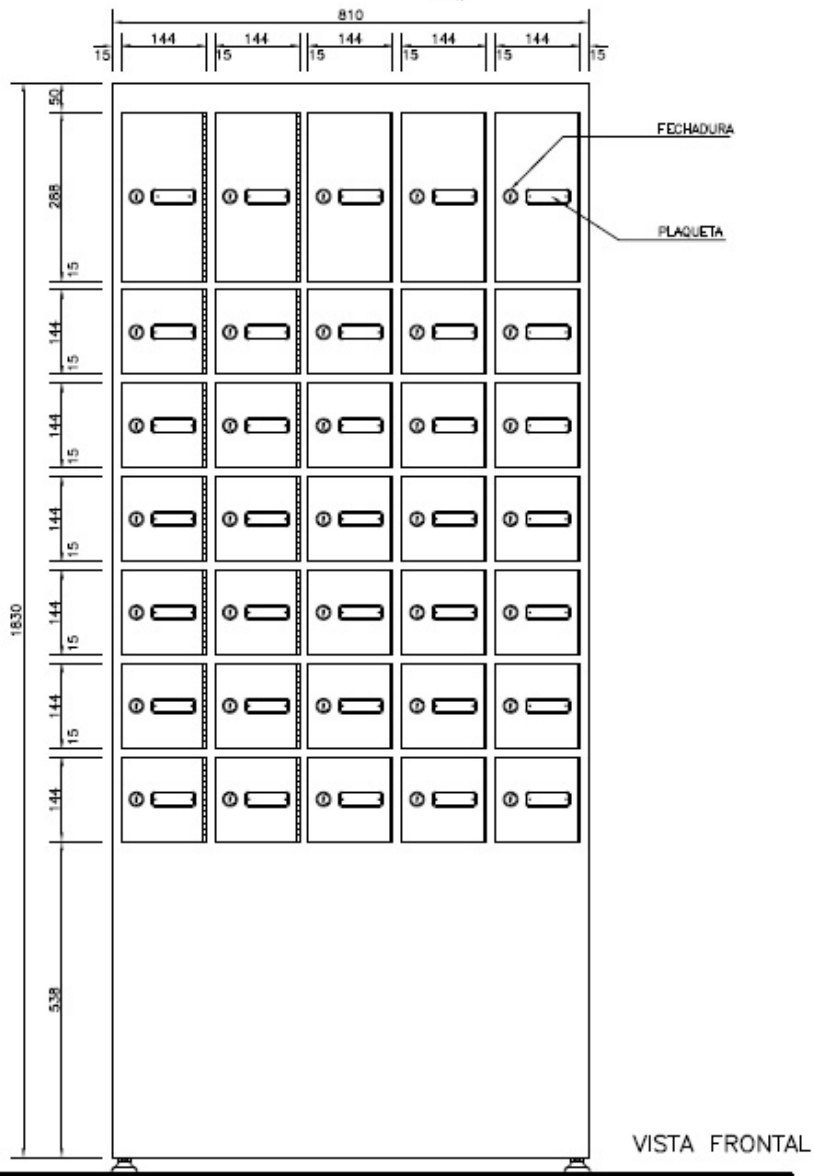
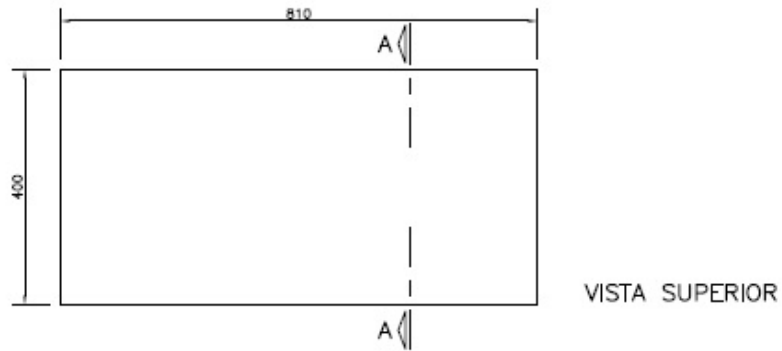
### **5. TOLERÂNCIAS**

- 5.1. Regras:
- a)  $\pm 1,0$  % para dimensões maiores ou iguais a 500 mm;
  - b)  $\pm 2,0$  % para dimensões menores que 500 mm;
  - c) O somatório das tolerâncias das dimensões intermediárias não pode ultrapassar a tolerância da dimensão total.
- 5.2. As dimensões que não atendam as medidas e tolerâncias definidas, mas que não prejudiquem na utilização ou desempenho do equipamento, podem ser aceitas, conforme item 6 – Rejeição da NBR ISO 2768-1.
- 5.3. Chapas e perfis: devem ser respeitados os limites normais definidos na norma NBR 11888 da ABNT.

### **6. DESENHOS**

- 6.1. Os detalhes de fabricação e montagem são apresentados nos desenhos a seguir, com suas medidas nominais.
- 6.2.

MODELO "A"



CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS  
CCP-01/AB-ERG - MODELO A

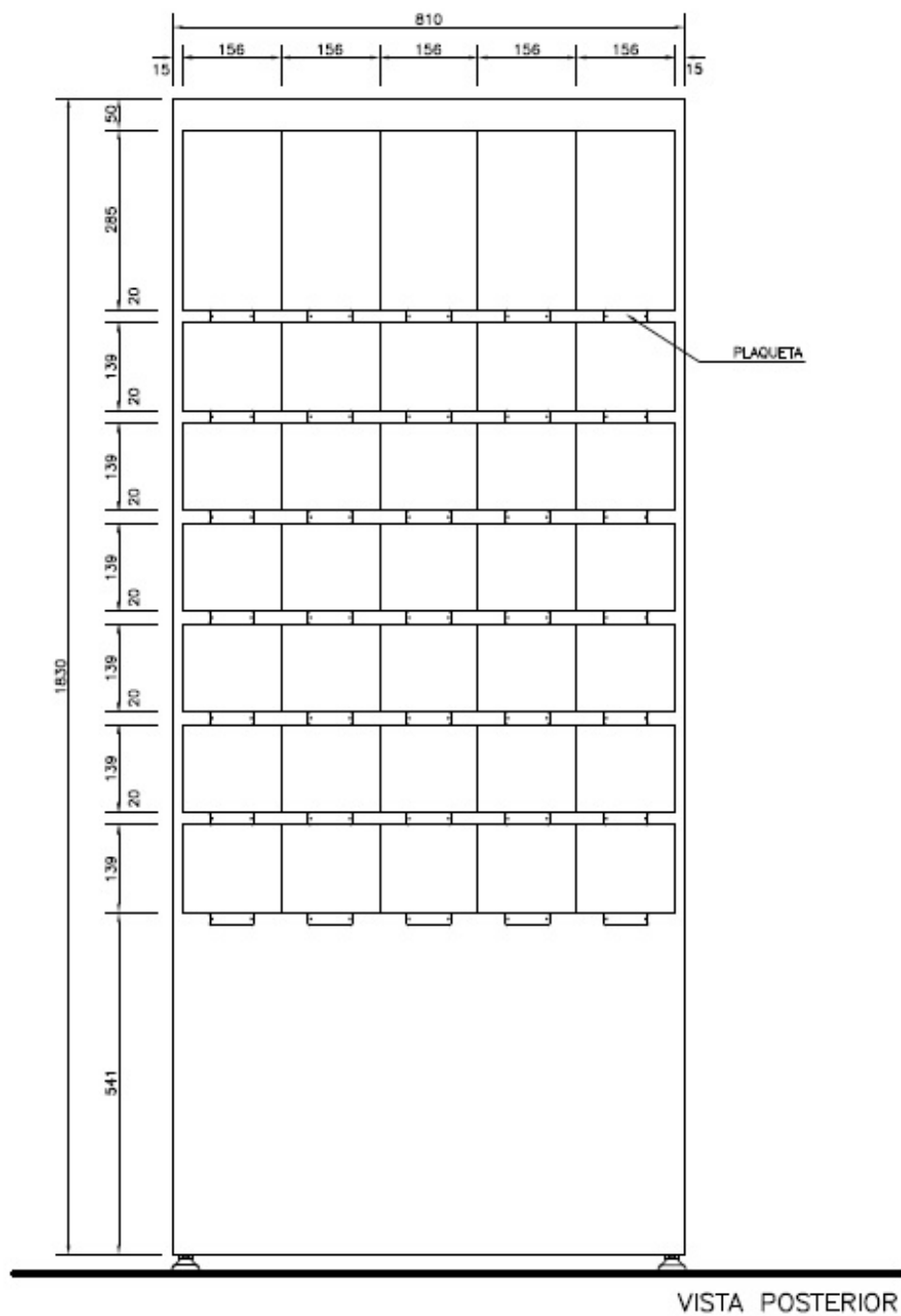
065.: MEDIDAS EM mm.

DT-489/5

FL. 01/05

6.3.

# MODELO "A"



CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS  
CCP-01/AB-ERG - MODELO A  
DT-489/5

OBS.: MEDIDAS EM mm.

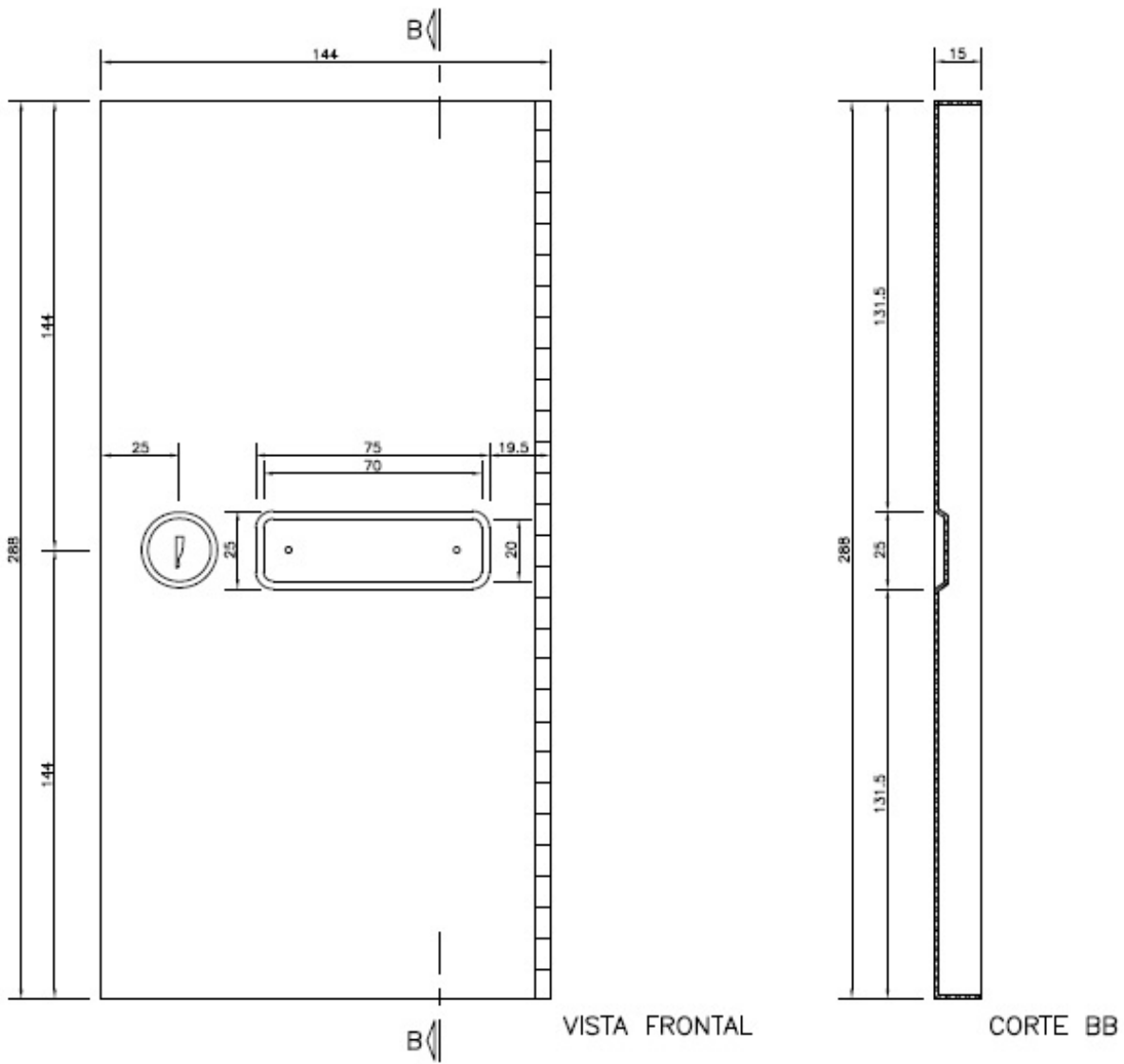
FL. 02/05

6.4.



MODELO "A"

PORTINHOLA GRANDE



CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS  
CCP-01/AB-ERG - MODELO A  
DT-489/5

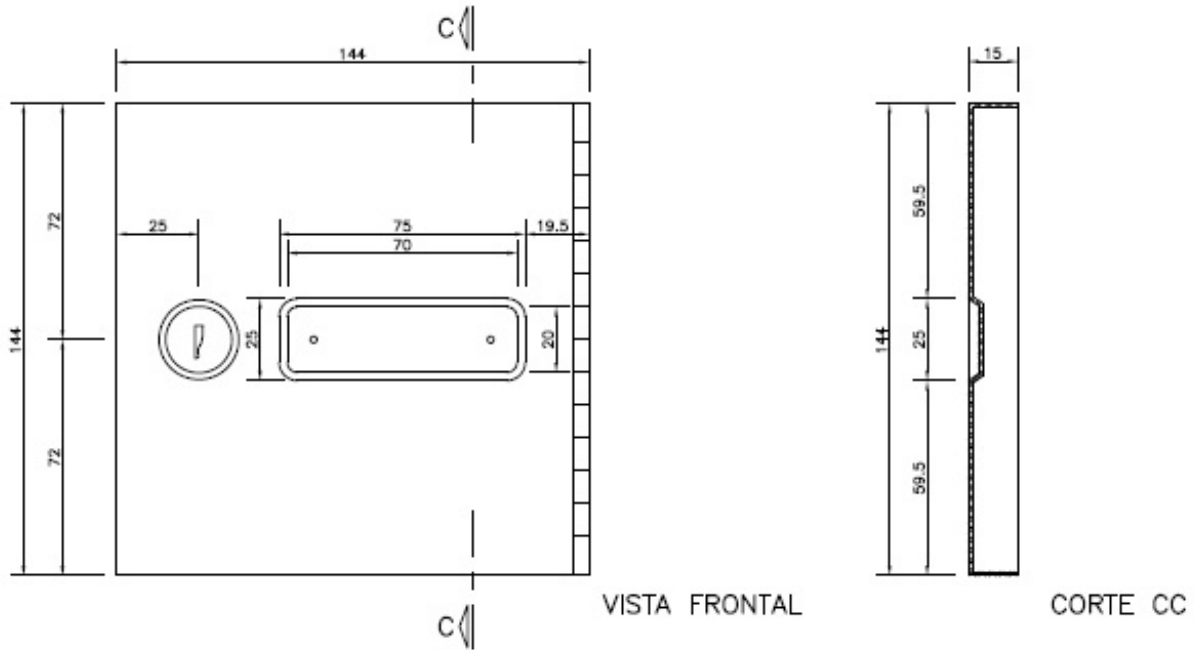
OBS.: MEDIDAS EM mm.

FL. 04/05

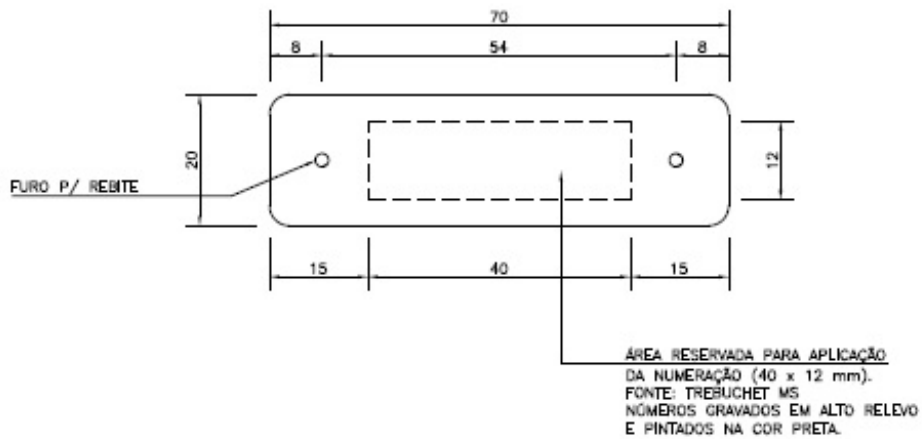
6.6.

# MODELO "A"

## PORTINHOLA PEQUENA



## DETALHE DA PLAQUETA



CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS  
CCP-01/AB-ERG - MODELO A  
DT-489/5

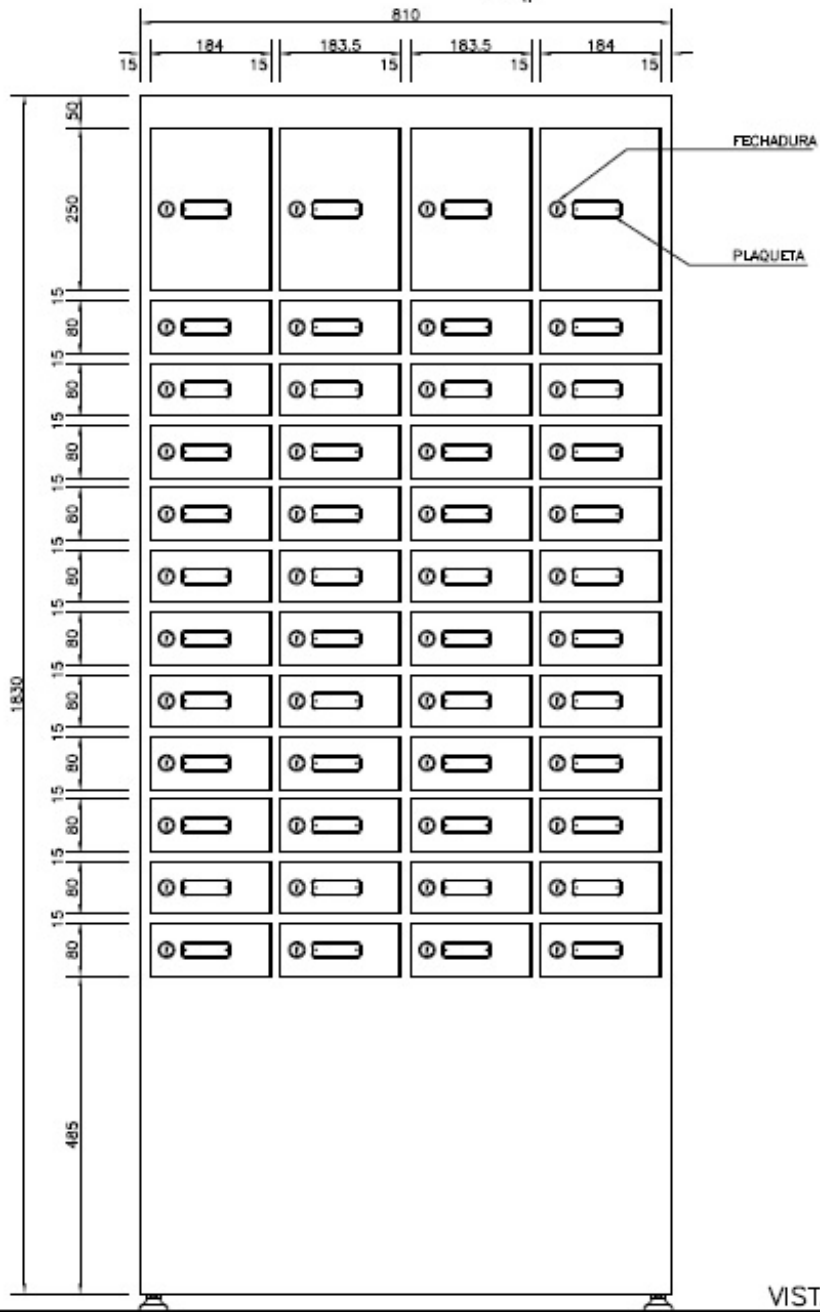
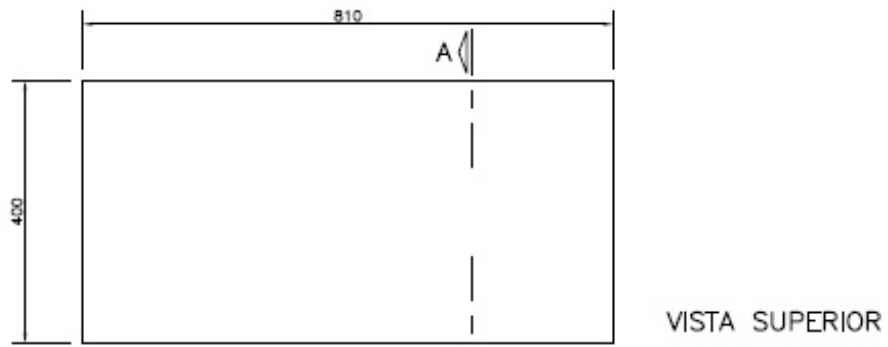
OBS.: MEDIDAS EM mm.

FL. 05/05

6.7.



MODELO "B"



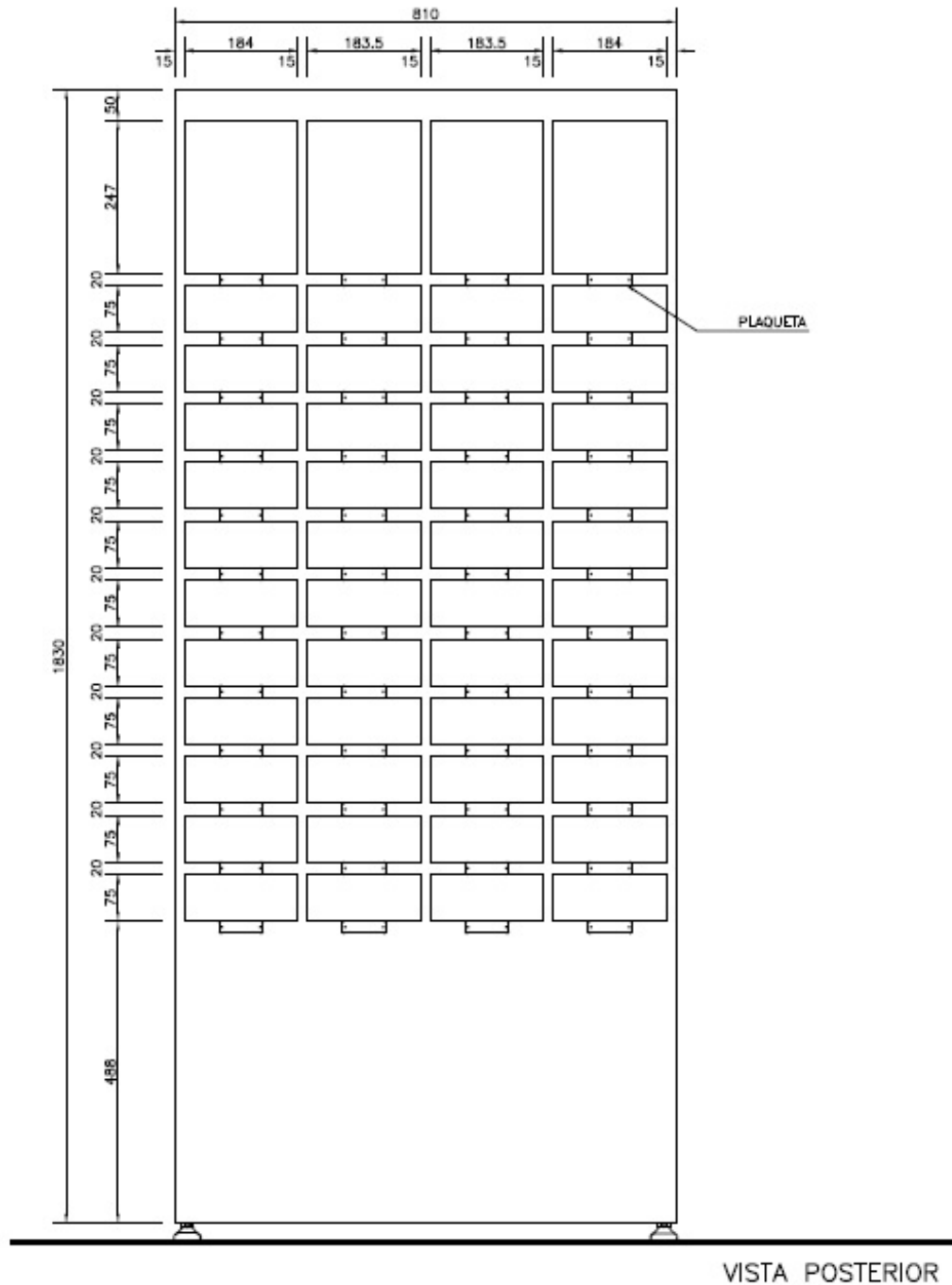
CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS  
 CCP-01/AB-ERG - MODELO B  
 DT-560/2

OBS.: MEDIDAS EM mm.

FL. 01/05

6.8.

MODELO "B"



CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS  
CCP-01/AB-ERG - MODELO B  
DT-560/2

OBS.: MEDIDAS EM mm.

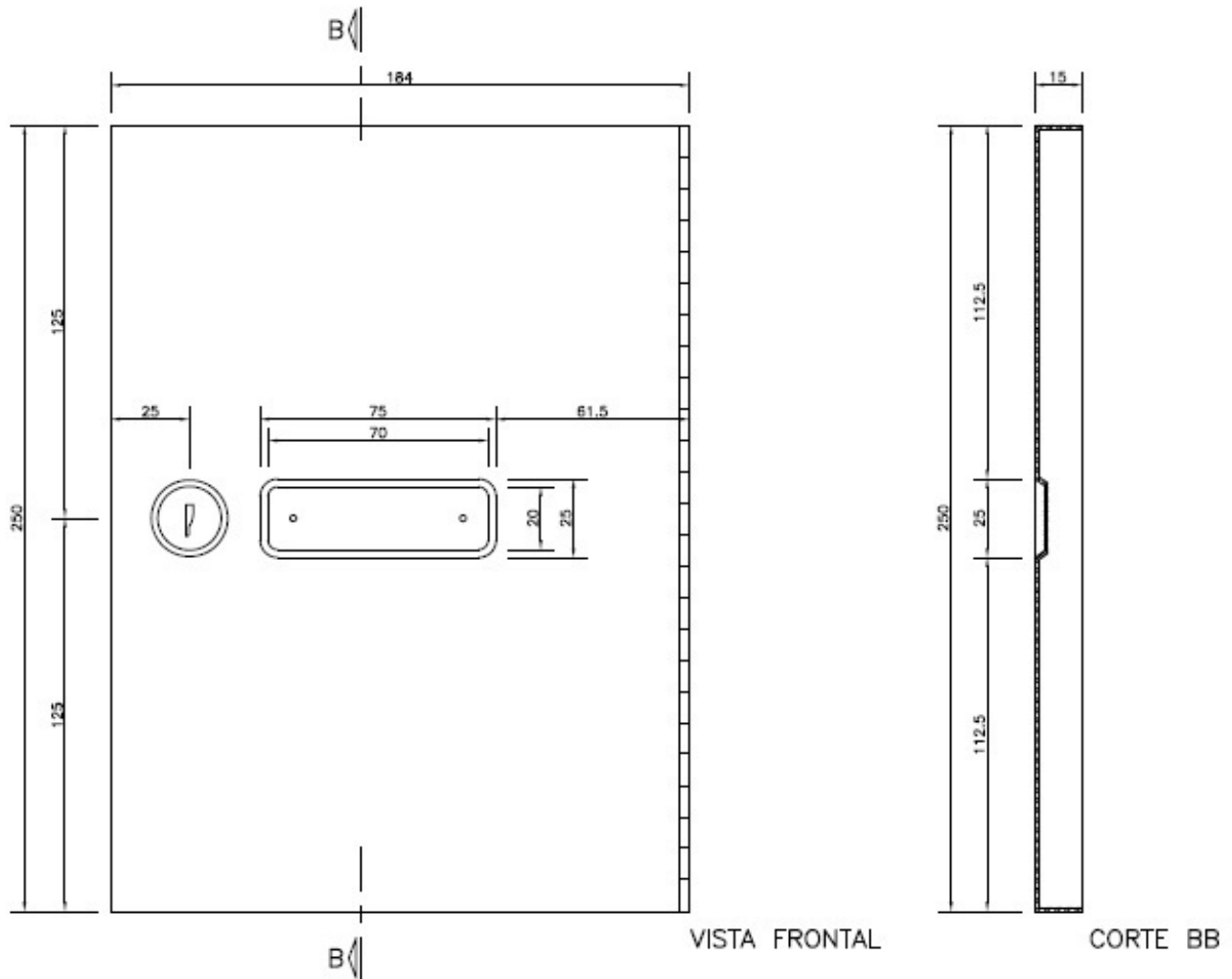
FL. 02/05

6.9.



MODELO "B"

PORTINHOLA GRANDE



CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS  
CCP-01/AB-ERG - MODELO B  
DT-560/2

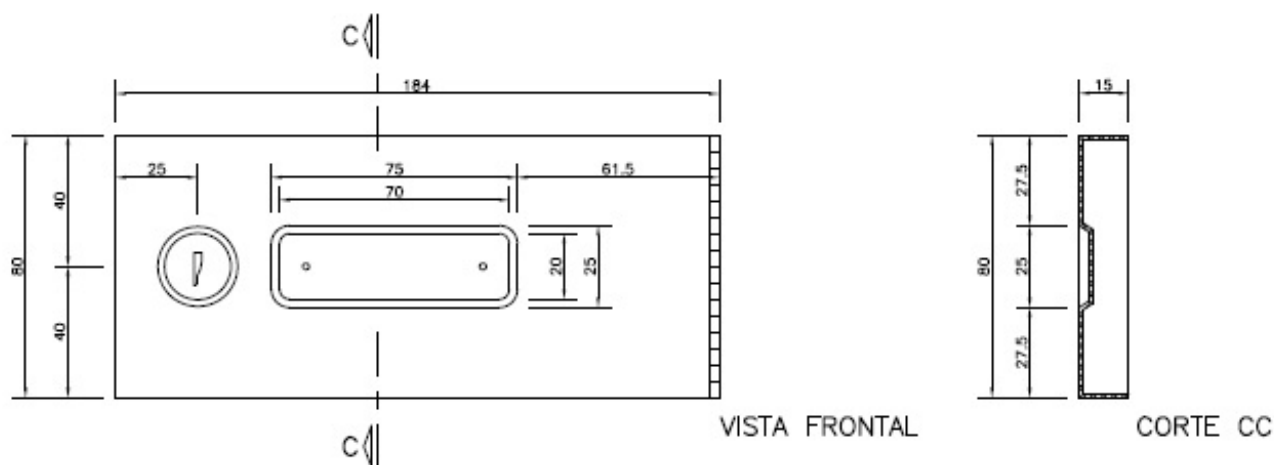
OBS.: MEDIDAS EM mm.

FL. 04/05

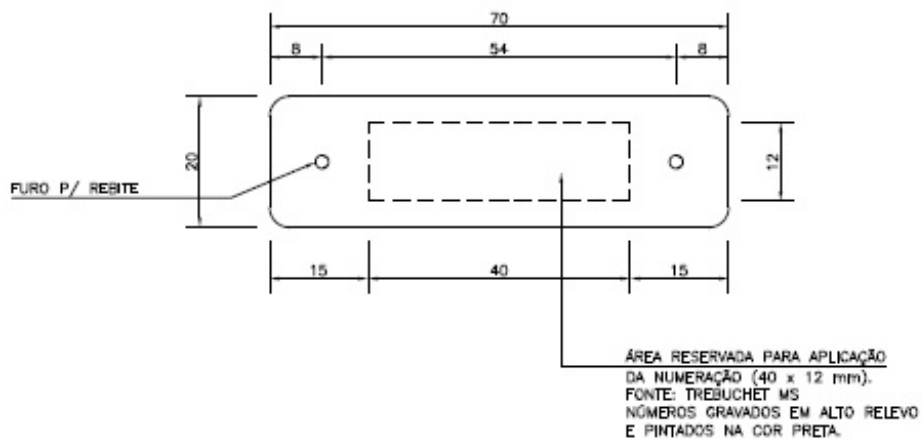
6.11.

## MODELO "B"

### PORTINHOLA PEQUENA



### DETALHE DA PLAQUETA



CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS  
CCP-01/AB-ERG - MODELO B  
DT-560/2

OBS.: MEDIDAS EM mm.

FL. 05/05

## 7. OBSERVAÇÃO

7.1. Especificação técnica revisada conforme solicitação contida no FSET - GPRO-DEFIS (8372761) por:

**DE ACORDO DO RESPONSÁVEIS:**

Mauro Lima Goretti - GERENTE CORPORATIVO - GEBM/DINPA/SUPAD/DIRAD (assinado eletronicamente)

Roberto Chaves Fernandes - GERENTE CORPORATIVO - GPRO/DEFIS/SUCAN/DINEG (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Elize Risseko Fujitani Higuti, Analista de Correios Jr - Arquiteto (Edificacoes)**, em 15/08/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chaves Fernandes, Gerente Corporativo**, em 20/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lima Goretti, Gerente Corporativo**, em 23/08/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8592717** e o código CRC **A13F448F**.